

Programa de Atendimento da Unip Norte



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO –
IASES**

UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – UNIP NORTE IASES



PROGRAMA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

LINHARES / ES

2024



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES
UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA NORTE – UNIP NORTE / IASES

Comissão Responsável pela Elaboração do Programa de Internação Provisória UNIP NORTE
IASES.

Andressa Almeida Felicio - Agente Socioeducativa

Antônio Covosque Júnior - Subgerente de Segurança

Dalyone dos Santos Nascimento - Psicóloga

Denys Santos dos Santos Marchiori - Agente Socioeducativo

Elidimara Feliciana Delgado - Assistente Social

Jessyka Andreatta Bolonine - Psicóloga

Lorena Valfré - Subgerente Socioeducativa

Maria Helena Bosi - Assistente Social

Rita de Cássia dos Santos Cortez - Gerente Socioeducativa

Renato Luchi Marassati - Psicólogo



1. INTRODUÇÃO	07
2. PÚBLICO ALVO	07
3. OBJETIVO GERAL	08
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	08
5. METODOLOGIA.....	09
5.1 Do Acolhimento e Recepção de Adolescentes	09
5.2 Jornada Socioeducativa e Rotina na Unidade.....	10
5.3 Participação da Família	11
5.4 Atendimentos Técnicos	12
5.4.1. Visita Domiciliar	13
5.4.2. Do Estudo de Caso	13
5.4.3. Avaliação Interdisciplinar	14
5.4.4. Responsabilização – RDI / Práticas Restaurativas	14
6. PARÂMETROS PARA AS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS	15
6.1. Educação Escolar.....	17
6.2. Espiritualidade	18
6.3. Educação Profissional.....	19
6.4. Saúde	19
6.5. Cultura, Esporte e Lazer	20
7. TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO.....	20
8. RECURSOS MATERIAIS	21
8.1. Do Recursos Humanos	21
8.2. Dos Materiais de Consumo, Mobiliários e Equipamentos	21



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

9. GESTÃO DE PESSOAS	21
10. ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA.....	22
11. DO REGIMENTO INTERNO.....	23
12. DO MANUAL DE CONVIVÊNCIA	23
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25
15. ANEXOS	26

Anexo I - Regimento Interno

Anexo II - Manual de Convivência

Anexo III – Manual da Família



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES
RELAÇÃO DE SIGLAS

APE – Atendimento Pedagógico Especializado;

CAD – Comissão de Avaliação Disciplinar;

CEB – Câmara de Educação Básica;

CI – Comunicação Interna;

CNE – Conselho Nacional da Educação;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

CSE – Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei;

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

DAE – Diretoria de Ações Estratégicas;

ECA ou ECRIAD – Estatuto da Criança e do Adolescente;

GESP – Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa;

IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo;

NAJUR – Núcleo de Gestão de Vagas e de Assistência Jurídica;

PIA – Plano Individual de Atendimento;

PPPI – Projeto Político Pedagógico Institucional;

RCO – Relatório de Ocorrência;

RDI – Regulamento Disciplinar Institucional;

RG – Registro Geral;

SEDH – Secretaria de Estado de Direitos Humanos;

SEDU – Secretaria de Estado da Educação;

SGD – Sistema de Garantias de Direitos;

SIASES – Sistema de Informação de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo;

SUFOP – Subgerência de Formação e Pesquisa;

SUS – Sistema Único de Saúde;

UFI – Unidade Feminina de Internação;

UNIMETRO - Unidade de Internação Metropolitana;

UNIP I - Unidade de Internação Provisória I;

UNIP II - Unidade de Internação Provisória II

UNIP NORTE – Unidade de Internação Provisória Regional Norte;

UNIP SUL - Unidade de Internação Provisória Regional Sul;

UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa;

UNIS NORTE - Unidade de Internação Regional Norte;

UNIS SUL - Unidade de Internação Regional Sul;



1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa apresentar as ações desenvolvidas na Unidade de Internação Provisória Regional Norte – UNIP NORTE, na qual realiza atendimento socioeducativo a adolescentes e jovens em acautelamento provisório tendo como premissa as diretrizes do SINASE, do PPPI e do Programa Institucional de Internação Provisória.

A Unidade foi inaugurada no ano de 2010 e está localizada na área rural do município de Linhares/ES, com capacidade para 60 adolescentes do sexo masculino, de faixas etárias de 12 a 21 anos incompletos, residentes na Região Norte do Estado.

A Internação Provisória é determinada pelo artigo 108 do ECRIAD, em que a decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade. Uma vez determinada a privação de liberdade provisória antes da sentença judicial, o adolescente deverá ser encaminhado à Unidade de Internação Provisória, onde ficará pelo prazo máximo de 45 dias enquanto aguarda a possibilidade de aplicação de medida socioeducativa, onde obrigatoriamente deverá ser ofertado atividades pedagógicas conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. PÚBLICO ALVO

Adolescentes e jovens, do sexo masculino, com faixa etária de 12 (doze) anos completos a 21 (vinte um) anos incompletos em cumprimento de acautelamento provisório, com abrangência de 32 (trinta e dois) municípios localizados na região norte do Estado do Espírito Santo.

Conforme a Resolução Conjunta da Comissão Interinstitucional do Sistema Socioeducativo Nº 02/2011, que dispõe sobre o fluxo interinstitucional de procedimentos do sistema socioeducativo para apreensão, aplicação de medida socioeducativa e encaminhamento de adolescentes em conflito com a lei aos Programas de Atendimento Socioeducativo em seu art. 23, § 1º e ss.

Art. 23. São Unidades de Atendimento do IASES:

I – Unidade de Internação Provisória Regional Norte;

II – Unidade de Internação Regional Norte;



III – Unidade de Internação Provisória Regional Sul;

IV – Unidade de Internação Regional Sul;

V – Unidade de Internação Provisória – UNIP I;

VI – Unidade de Internação Provisória – UNIP II;

VII – Unidade de Internação Regional Metropolitana;

VIII – Unidade de Internação Socioeducativa – UNIS;

IX – Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei - CSE;

X – Unidade Feminina de Internação – UFI.

§1º. As Unidades de Atendimento identificadas nos **incisos I e II** estão localizadas no município de Linhares/ES, e atenderão os socioeducandos provenientes dos municípios da região norte, sejam eles:

Aracruz, Ibiraçu, João Neiva, Colatina, Baixo Guandú, Marilândia, Linhares, Rio Bananal, Governador Lindemberg, Pancas, Alto Rio Novo, São Domingos do Norte, Sooretama, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Nova Venécia, Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Pinheiros, Vila Pavão, Água Doce do Norte, Ecoporanga, Ponto Belo, Montanha e Mucurici.

3. OBJETIVO GERAL

Auxiliar no processo de reinserção familiar e comunitária de adolescentes e jovens a quem se atribui a autoria de ato infracional e fortalecer os espaços para a gestão participativa visando o maior envolvimento da Comunidade Socioeducativa.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar junto ao adolescente reflexão das ações que permearam a privação de liberdade;
- Promover atividades de integração familiar, comunitária e a inclusão social;



- Criar espaços que favoreçam a participação da família, com fito ao fortalecimento de vínculos;
- Articular com o Sistema de Garantia de Direitos para promoção da inclusão social do adolescente;
- Realizar atividades relacionada a promoção, prevenção e recuperação no campo da saúde do adolescente;

5. METODOLOGIA

A metodologia de atendimento promovido pela Unidade de Internação Provisória Regional Norte – UNIP NORTE perpassa pelos seguintes pontos:

5.1. Do Acolhimento e Recepção de Adolescentes

Os adolescentes e jovens em conflito com a lei, após apreendidos pela autoridade competente dos respectivos municípios no qual tenham cometido algum ato infracional, são encaminhados para Unidade de Internação Provisória.

Ao chegar a Unidade, o adolescente é recepcionado na portaria pelo coordenador de segurança e agentes socioeducativos responsáveis pelo plantão, e seu ingresso dar-se-á a partir da conferência da documentação realizada pela própria portaria ou pelo setor jurídico caso haja divergência em alguma informação, de acordo com a Resolução Conjunta da Comissão Interinstitucional do Sistema Socioeducativo do Estado do Espírito Santo nº 02/2011.

Do Ingresso à Internação Provisória:

Art. 18. O ingresso de adolescentes nas Unidades de Internação Provisória do IASES dar-se-á mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão de nascimento e/ou documento de identificação equivalente;

II - Auto de apreensão em flagrante ou boletim de ocorrência circunstanciado;

III - Nota de pleno e formal conhecimento de atribuição de ato infracional;

IV - Ofício da delegacia de polícia, contendo a indicação da data da apreensão;

V - Representação oferecida pelo Ministério Público;



VI - Decisão judicial que decretou a internação provisória;

VII - Laudo do exame de corpo de delito de lesões corporais ou protocolo de encaminhamento do exame realizado.

Ainda na portaria, na sala de revista o adolescente recebe as primeiras orientações quanto aos procedimentos da unidade, realiza a higienização (corte de cabelo, unhas e banho) e são recolhido os seus pertences que são entregues ao almoxarifado, recebe o kit com os pertences do IASES, sendo assinado o termo de compromisso e responsabilidade, no qual utilizará enquanto estiver na unidade sendo: 03 (três) camisas; 03 (três) bermudas; 03 (três) cuecas; 01 (um) par de chinelos de cor preta; 01 (um) lençol; 01 (uma) manta; 01 (uma) toalha de banho; 01 (um) jogo de moletom no tempo de estação climática fria; 01 (um) sabonete; 01 (um) creme dental; 01 (uma) escova de dentes e 01 (um) pote de desodorante.

É realizado ainda o registro fotográfico do adolescente para cadastramento ou atualização no sistema SIASES.

Após recepcionado, o adolescente é encaminhado para moradia Atendimento Pedagógico Especializado – APE onde é realizado o seu acolhimento pela gestão da Unidade e equipe técnica (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo e Assistente Jurídico). O atendimento inicial tem como objetivo colher informações do seu contexto de vida e de sua família, assim como reforçar as orientações sobre as normas e procedimentos, bem como o papel da família no acompanhamento da trajetória socioeducativa a ser desenvolvida na Unidade e que possa entender as suas responsabilidades e a aceitar a trabalhar as problemáticas durante o período de acautelamento provisório.

5.2. Jornada Socioeducativa e Rotina na Unidade

Após o período de isolamento o adolescente é alojado com os demais adolescentes na moradia e é inserido na jornada socioeducativa, na qual possui atividades diárias estabelecidas. O adolescente é orientado e fica ciente da responsabilidade na participação das atividades escolares.

No despertar os adolescentes possuem a responsabilidade com a organização e limpeza dos quartos que estão alojados e são liberados para o espaço de convivência após a revista estrutural dos agentes e avaliação da estrutura do quarto. Assim como a higienização do



espaço de convivência, banheiro e espaço de banho de sol sendo realizado conforme planejamento de escala por quarto.

São ofertadas atividades como grupos, oficinas, esporte, cultura e lazer com participação da equipe técnica, agentes socioeducativos e coordenadores de segurança com o objetivo de trabalhar a aproximação de toda a comunidade socioeducativa e gerar um ambiente que desperte a vontade de vivenciar a rotina do dia buscando escolhas positivas.

A equipe busca trabalhar os princípios de uma boa convivência abordando as responsabilidades dos seus atos para o bem comum e em respeito ao outro; a cooperação estabelecendo ações em conjunto para atingir objetivos comuns; a solidariedade partilhando com o outro vivenciar o bem de todos; o respeito às diferenças aceitando e compreendendo a diversidade humana sempre mantendo um bom diálogo e a empatia, colocando-se no lugar do outro, valorizando e compreendendo melhor o comportamento e o sentimento do outro. Criando assim um ambiente de paz e tomando consciência do cumprimento dos diretos e deveres, respeitando as pessoas e favorecendo um ambiente de convivência sadia sendohonesto consigo mesmo e com os outros.

5.3. Participação da Família

Após o adolescente passar pelo acolhimento institucional a equipe técnica de referência realiza o primeiro contato com a família passando orientações quanto as normas e regras da unidade, procedimento de visita, esclarecimento de dúvidas sobre o acautelamento provisório e o fluxo processual.

Nas informações a família fica ciente que o adolescente irá cumprir 45 dias equivalentes ao acautelamento provisório e que terá nesse período duas e/ou três audiências, uma de apresentação e outra de continuação, aonde haverá decisão judicial se o adolescente receberá o alvará ou a aplicação de medida em meio aberto ou a privativa da liberdade que corresponde a seis meses até três anos, sendo que o familiar responsável será intimado em sua residência a participar das audiências.

A família é informada que é necessário e fundamental a sua participação no processo socioeducativo, recebendo as devidas orientações sobre as visitas familiares que ocorrerão



semanalmente, especialmente aos domingos de 13h00min às 17h00min. É autorizado visitar somente pai, mãe ou responsável legal. O familiar deverá encaminhar para equipe técnica de referência seu documento com foto (frente e verso) e comprovante de residência atualizado para realização do cadastro familiar para realização da visita na unidade. No dia da visita a família deverá trazer seu documento com foto original (o mesmo utilizado para realização do cadastro) para apresentar na portaria da unidade e confirmar seus dados de cadastro.

A família deverá trazer todos os documentos pessoais originais que o adolescente obter (Certidão de Nascimento, RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, Cartão do SUS e de vacina), os quais são tirados cópias. O familiar deverá solicitar junto à última escola que o adolescente estudou ou estava estudando a Declaração Escolar, visto que o adolescente participará do reforço escolar durante o período de acautelamento provisório.

Nas visitas na unidade, o familiar deverá se atentar as vestimentas, atendendo os procedimentos de segurança da unidade: não é autorizado adentrar a unidade com roupas curtas, decotadas, transparentes ou que marcam o corpo (calça legging). É proibido o uso de bermuda e camisa regata. É proibido o uso de acessórios, jóias, salto, relógio, cinto, etc.. É recomendável que o familiar esteja trajando calça, camisa meia manga e chinelo, conforme manual da família (anexo III).

5.4. Atendimentos Técnicos

O atendimento realizado pela equipe técnica dentro do processo socioeducativo poderá ocorrer de forma individualizada, interdisciplinar ou em grupo contribuindo assim no levantamento de informações que auxiliará na trajetória socioeducativa, bem como nas demandas do adolescente que subsidiarão a Avaliação Interdisciplinar. Os atendimentos (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Assistente Jurídico) ocorrem semanalmente conforme jornada socioeducativa.

Atendimento Individual - com o objetivo de trabalhar as questões individuais do adolescente e/ou da família sob a ótica de uma disciplina. **Atendimento Interdisciplinar** - com o objetivo de trabalhar as questões individuais sob a ótica de duas ou mais disciplinas. O compartilhamento de saberes e abordagens das diferentes profissões podem contribuir com métodos e estudos para uma melhor compreensão do sujeito e seu meio, agregando assim conhecimentos às ações socioeducativas sem interferência em suas identidades profissionais.



Atendimento em Grupo - para trabalhar as questões coletivas e transversais às medidas socioeducativas e possibilitar o exercício da convivência entre adolescentes e jovens.

Os atendimentos viabilizam o levantamento de informações em que é possível a equipe técnica de referência identificar situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, assim caberá a equipe estabelecer articulação e encaminhamentos à rede socioassistencial que permitam o acesso a diferentes políticas públicas.

5.4.1. Visita Domiciliar

A visita domiciliar é uma prática profissional que tem como objetivo iniciar a aproximação com a família e conhecer sua situação socioeconômica, a relação com a comunidade e mapear a rede de serviços do território, bem como entender a dinâmica psicossocial familiar, permite também a identificação dos possíveis riscos dos adolescentes no seu território.

Tais informações possibilita à equipe técnica em sugerir na avaliação interdisciplinar ao Sistema de Justiça intervenções e possíveis estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares, rompimento com situações de exclusão social e encaminhamentos para rede sociassistencial.

Para a realização da visita domiciliar a equipe técnica se organiza conforme demandas emergenciais, como saúde, vínculos fragilizados, vulnerabilidade social, entre outros, devido a diversidade dos municípios atendidos e a dinâmica da provisória.

5.4.2. Do Estudo de Caso

A equipe técnica realiza o estudo de caso com o fito de sistematizar as informações referentes ao contexto sociofamiliar de origem do adolescente, as circunstâncias da prática do ato infracional, suas aptidões, habilidades, interesses e motivações, suas características pessoais e condições para superação das suas dificuldades. É a partir do estudo de caso que os profissionais da equipe conseguem ampliar sua compreensão sobre o socioeducando atendido, pois cada profissional expõe suas impressões finalizando a elaboração da Avaliação Interdisciplinar e formas e estratégias de trabalho.

5.4.3. Avaliação Interdisciplinar

É o instrumento que compila as informações do adolescente em seus diversos contextos através do compartilhamento de saberes multiprofissionais nos aspectos sociais, psicológicos, pedagógicos e jurídicos. A avaliação deve ser encaminhada ao Sistema de Justiça até a data da audiência de continuação a fim de subsidiar a decisão judicial.

Entretanto, existem exceções em que a avaliação do adolescente é encaminhada ao Sistema de Justiça na primeira audiência, seja ela UNA, e com período mínimo de entrada na unidade.

Esse instrumento por sua vez subsidiará a construção do Plano individual de Atendimento – PIA caso o adolescente receba uma Medida Socioeducativa.

5.4.4. Responsabilização – RDI/Práticas Restaurativas

A partir do primeiro atendimento o adolescente recebe as orientações sobre os procedimentos, normas e regras de convivência da unidade pela equipe de segurança reforçado posteriormente pela equipe técnica de referência abordando o procedimento da CAD - Comissão de Avaliação Disciplinar, o que é e em qual circunstância se aplica a sua instauração.

Assim, seja através de atendimento individualizado, ou em formato de grupo, durante o período de acautelamento provisório o adolescente toma conhecimento das faltas disciplinares e das possíveis aplicações das sanções conforme o Regulamento Disciplinar Institucional - RDI.

Assim, diante de ocorrências realizadas pelos adolescentes é confeccionado o Relatório de Ocorrência

– RCO pelo plantão sendo realizado intervenção junto a equipe técnica, agente socioeducativo e subgerentes, podendo gerar a instauração da CAD ou prática restaurativa com os envolvidos, realizando o fluxo institucional.

Essas ações são lançadas no livro Ata da moradia e se tratando de intercorrências de natureza leve são aplicadas na ficha de avaliação do adolescente, que segue para intervenção/atendimento técnico.

Livro Ata – tem objetivo e obrigatoriedade de descrever toda e qualquer movimentação interna e externa de adolescentes da moradia e intercorrências diversas, sendo instrumento de conferência de materiais operacionais, bem como quantitativo de adolescentes e alojamentos.

Fichas de Avaliação – instrumento usado para acompanhamento das ações e rotina dos adolescentes abordando o comprometimento e desenvolvimento das responsabilidades questionadas no período de acautelamento provisório, avaliasse durante 07 (sete) dias (inicio quinta-feira e término quarta-feira). As fichas são avaliadas semanalmente durante a avaliação de crescimento na moradia com os adolescentes, equipe técnica e agentes socioeducativos.

Relatório de Ocorrência – relato produzido para descrever os fatos envolvendo membros da comunidade socioeducativa quando há ocorrências que violem as normas e regras estabelecidas. O relatório deve ser redigido de forma clara e objetiva, com o máximo possível de fidelidade aos fatos ocorridos, primando sempre pela imparcialidade.

Intervenções – a equipe técnica de referência e o agente socioeducativo de suporte técnico após leituras dos fatos narrados no livro ata, ficha de avaliação e relatório de ocorrência analisam e discutem as previsões de possíveis encaminhamentos e suas responsabilidades como construção de seminários, perca de semana, instauração de CAD e alinhamento, de acordo com as singularidades da ocorrência e do adolescente. Esse processo é a priori a intervenção, momento em que é escutado o adolescente diante dos fatos e redigido em ata específica, podendo o planejamento sofrer alterações ao término da intervenção.

6. PARÂMETROS PARA AS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

As ações socioeducativas têm papel fundamental no processo socioeducativo proposto no período de acautelamento provisório, possibilitando atividades que trabalhem o desenvolvimento integral do adolescente considerando os pilares fundamentais da educação para o atendimento socioeducativo.

A equipe técnica apresenta ao adolescente o modelo do programa de Internação Provisória dentro dos 45 dias e quais são os parâmetros que norteiam a sua trajetória dentro do processo.

O programa apresenta o tempo de cada ação que deve ser cumprido pelo adolescente recebendo apoio dos técnicos de referência e dos agentes socioeducativos da moradia. Esse período foi dividido as ações do programa em 15 dias que são 02 semanas e 30 dias sendo as 04 semanas. Assim, as semanas foram definidas como: Conhecer, Fazer, Conviver e Ser.

- **Conhecer** – descobrir e conhecer as habilidades e desenvolver uma caminhada que oportunize novos pensamentos e venha fortalecer ações positivas, conhecendo assim a importância das normas e regras para a vida.
- **Fazer** – colocar em prática as descobertas e então gerar uma aproximação saudável com a família reconstruindo laços de confiança e responsabilidades durante o percurso.
- **Conviver** – aceitar e entender que o convívio social é fundamental para o desenvolvimento e construir relações saudáveis geram uma base forte de respeito e confiança, entendendo a si mesmo e ao outro nesse processo.
- **Ser** – aceitar e respeitar o processo de desenvolvimento individual e buscar ser responsável com as ações e escolhas, aprendendo o valor da liberdade e a importância do retorno para a sociedade.

A **fase do conhecer**, 2 (duas) semanas, são as ações do acolhimento e recepção do adolescente, inserção e aceitação no cumprimento da jornada pedagógica, as assinaturas dos termos de responsabilidade do adolescente e familiar.

O adolescente recebe o acordo de convivência e faz o estudo da cartilha respondendo as atividades e também faz o estudo das faltas leves e médias as quais o mesmo inicia o processo de entendimento do acautelamento provisório.

O adolescente participa da sua avaliação das semanas junto com a equipe de referência, agentes socioeducativos que o acompanharam neste tempo de isolamento e os demais envolvidos desta comunidade socioeducativa. É observado o comportamento e comprometimento com as ações e atividades desta fase e o que foi absorvido de conhecimento e colocado em prática pelo adolescente. Após esta avaliação o adolescente permanece no espaço de convívio junto aos demais adolescentes.

A **fase do Fazer** é dividida em 02 (duas) semanas e o adolescente segue com as responsabilidades do cumprimento da jornada pedagógica, e um dos objetivos desta fase é escrever uma carta para a família acordando as responsabilidades e compromissos nestes 45 (quarenta e cinco) dias, onde é trabalhado o estreitamento dos laços familiares e a sensibilização dos responsáveis legais em participar do processo do adolescente.

É dado inicio aos grupos temáticos abordando questões como: Higiene Pessoal e a sua importância para uma vida saudável realizado com o apoio dos agentes socioeducativos do setor de saúde.

Na segunda semana os adolescentes estudam sobre as faltas graves e sanções

disciplinares que são direcionadas pelo Regulamento Disciplinar Institucional e participam do grupo temático com o técnico do setor jurídico onde trabalha o conhecimento e as responsabilidades no período de acautelamento provisório.

No acompanhamento da equipe técnica de referência é trabalhado com o adolescente a construção de metas a seguir na unidade, para tanto, recebe uma carta da família contendo a resposta sobre as responsabilidades que o mesmo escreveu e encaminhou na primeira semana. Neste atendimento o adolescente e a equipe abordam e trabalham a desconstrução do ato infracional, o valor da família e a importância de novas escolhas. A equipe trabalha por meio de grupos temáticos assuntos como: Responsabilização e Desaprovação do Ato Infracional, Limites e Respeito, Autocontrole, Compromisso e Responsabilidade, Violência, Vocabulário, Cidadania, Convivência.

A fase do Conviver tem como objetivo trabalhar ações que venham intensificar e responsabilizar os adolescentes como fazer uma reavaliação do seu período de acautelamento provisório reconhecendo as suas mudanças e aonde é necessário evoluir. Assim é respondido junto do adolescente um questionário com perguntas relacionadas ao seu convívio.

A fase do Ser é a última semana do acautelamento provisório e nesta fase é trabalhado com os adolescentes filmes pedagógicos que venham gerar espaços reflexivos construindo junto com a equipe de seguimento um ambiente seguro para entender quais decisões serão tomadas após o término do acautelamento provisório.

No cumprimento de todo o programa o adolescente recebe um certificado simbólico o reconhecendo por sua dedicação e comprometimento com as ações desenvolvidas durante o processo. O objetivo é valorizar e dar significado as conquistas alcançadas no período provisório.

6.1. Educação Escolar

A oferta da educação escolar na Unidade de Internação Provisória é realizada pela Secretaria de Estado da Educação regulamentada pela Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASESNº 001-R, de 13 de janeiro de 2023.

Para os adolescentes em acautelamento provisório essa oferta encontra-se expressa na Lei 8.069/1990, em seu artigo 123, parágrafo único, e tem seus parâmetros estabelecidos na Resolução do Sinase, que aponta para a necessidade de metodologia adequada ao tempo de

permanência, bem como na Resolução CNE/CEBnº 03/2016³, de 13/05/2016, que define:

Art.8º Deve ser garantido atendimento escolar nas unidades de internação provisória, com elaboração e implementação de proposta pedagógica específica à natureza desta medida, voltado à continuidade do processo de escolarização de adolescentes e jovens já matriculados ou que subsidie a reconstrução da trajetória escolar daqueles que se encontram fora da escola (BRASIL, 2016).

O eixo da escolarização na provisória tem inicio com o atendimento ao adolescente realizado pela pedagoga da unidade, para obter informações da sua vida escolar, como série, matrícula ativa e última escola que frequentou. Posteriormente a esse atendimento o técnico de referência realiza o primeiro contato via telefone e e-mail para a escola, com objetivo de solicitar a declaração de escolaridade para confirmação dos dados informados pelo adolescente.

Desta forma, os adolescentes que estão evadidos do ambiente escolar são inseridos no reforço escolar e aqueles que adentram a unidade com matrícula ativa na escola da sua comunidade dão continuidade ao processo educacional. Para isso o pedagogo realiza contato direto com a escola solicitando o material pedagógico, como apostilas, provas e atividades do adolescente garantindo após o término a devolutiva do material para a escola.

O reforço escolar acontece de segunda a sexta-feira no horário matutino com carga horária diária de 04h e 20min, com formação de turmas disseriadas, considerando a heterogeneidade de idades, escolaridade e níveis de aprendizagem.

Os professores realizam a pauta com registro de frequência e conteúdos abordados em sala de aula, e os adolescentes utilizam o portifólio para realizar o registro das atividades de ensino aprendizagem.

6.2. Espiritualidade

O Estatuto da Criança e do Adolescente, garante em seu artigo 16, à criança e ao adolescente o direito à liberdade de crença e culto religioso, assim como a Lei do SINASE, nos termos do inciso III do artigo 49, o direito do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, ser respeitado em sua liberdade de pensamento e religião.

A assistência espiritual é exercida por voluntários religiosos, respeitando a liberdade religiosa e os fundamentos técnicos do atendimento socioeducativo previstos no Projeto Político Pedagógico Institucional.

Assim as ações em espiritualidade acontecem após a efetivação do cadastro do grupo religioso realizando as visitas aos sábados com culto no espaço de convivência de cada moradia.

6.3. Educação Profissional

Tendo por base o PPPI, as ações relacionadas à educação profissional orienta para o desenvolvimento de competências e habilidades que possibilitem a inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho de forma consciente e autônoma, reconhecendo-se como sujeitos de direitos e deveres sociais.

Assim como dispõe a Resolução do Sinase que prevê desenvolver atividades de geração de renda durante o atendimento socioeducativo que venham a ampliar competências, habilidades básicas, específicas e de gestão, competência produtiva, gerando renda para os adolescentes assim como promover ações de orientação à previdência social e sua importância.

No contexto do atendimento provisório as ações em educação profissional são desenvolvidas em consonância com o tempo de permanência de adolescentes e jovens na unidade, sendo priorizado metodologias que contemplem e integrem em atividades coletivas como palestras, rodas de conversa, oficinas de reconhecimento e desenvolvimento de habilidades, oficinas de curta duração, atendimentos individuais ou em grupo.

Essas oficinas são realizadas no contraturno escolar, desenvolvidas pelos agentes socioeducativos da unidade. Como oficinas desenvolvidas temos: pipa; filtro dos sonhos; vasos ornamentais; música; pirografia e aquelas temáticas conforme datas comemorativas. Saúde

As atividades de saúde deverão ser desenvolvidas de maneira articulada às demais ações socioeducativas, considerando a dimensão integral de adolescentes e jovens, compreendendo a saúde como um estado de bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças, e como direito social à cidadania, garantido a todas as pessoas, conforme Constituição Federal de 1988.

O adolescente ao dar entrada na Unidade o setor de saúde realiza o acolhimento das demandas de saúde realizando registro em prontuário individual para possíveis e posteriores encaminhamentos para acesso aos serviços de saúde.

A Unidade possui articulações com a Secretaria Municipal de Saúde promovendo ações

em âmbito da atenção básica, média e alta complexidade por meio de ações e atendimentos clínico e saúde bucal, saúde sexual e saúde reprodutiva, educação em saúde e outros.

6.4. Cultura, Esporte e Lazer

O acesso às ações socioeducativas de cultura, esporte e lazer nas unidades de atendimento provisório, deve ser promovido, atendendo a realidade cultural de adolescentes e jovens, considerando o seu contexto social, assim como, estar de acordo com as legislações vigentes.

O esporte é compreendido como um fenômeno sociocultural essencial ao desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, além dos benefícios físicos, a prática esportiva pode auxiliar na socialização, na promoção da cidadania, na inclusão social e no combate à violência.

As atividades culturais devem considerar a herança cultural que adolescentes e jovens carregam consigo e, a partir dela, devem promover a aproximação com outras produções culturais ampliando sua visão de mundo, auxiliando na valorização de sua própria cultura, reconhecendo e respeitando as diferentes formas de expressão cultural e percebendo possibilidades de encontros na diversidade.

De acordo com a Resolução do Sinase (2006): Na rotina da unidade e/ou programa de atendimento: é fundamental a elaboração de rotinas quanto aos horários de despertar dos adolescentes, refeições, higiene pessoal, cuidados com vestuários e ambientes, escola, oficinas, lazer, esportes, cultura, atendimentos técnicos, visitas, atividades externas e outras.

Desta forma, as ações voltadas nesse eixo acontecem conforme jornada socioeducativa e conteúdos programados seja pela equipe de referência ou espaço escolar.

7. TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO

O procedimento para transferência deverá ser realizado no prazo de 02 dias úteis, a partir do recebimento da CI encaminhada pelo Núcleo de Gestão de Vagas e de Assistência Jurídica. Para tanto, realiza-se estudo de caso pelas equipes técnicas das unidades no intuito de assegurar o conhecimento das questões no âmbito familiar, social, escolar, de risco e/ou outros fatores que sejam relevantes.

O procedimento para desligamento deverá ser realizado no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento do alvará, salvo se por outro motivo o adolescente estiver apreendido em outro processo, devendo a unidade, neste caso, comunicar ao Sistema de Justiça. Após a análise processual realizado pelo setor jurídico, a unidade realiza a reintegração do adolescente ao familiar.

8. RECURSOS MATERIAIS

Os recursos devem ser pensados e estruturados de maneira que viabilizem as ações do projeto pedagógico tanto em relação a seleção de pessoal quanto os recursos destinados a garantir a qualidade do atendimento.

8.1. Do Recursos Humanos

Nesse sentido a contratação de pessoal deve seguir critérios que estejam elencados ao perfil profissional que busca estabelecer uma relação pautada nos princípios dos direitos humanos, aprimorando os conhecimentos na formação continuada.

8.2. Dos Materiais de Consumo, Mobiliários e Equipamentos

Visando a concretização das ações socioeducativas dentro do programa de atendimento a organização de recursos materiais são indispensáveis para que se tenha uma prática pedagógica coesa e garantista.

Assim, materiais de consumo, vestuário, pedagógicos, mobiliários, equipamentos, comoartigos de escritório, papelaria, de limpeza e higiene, mesas, cadeiras, máquinas dentre outros possuem funcionalidade a execução das ações previstas nos diversos eixos de atendimento, como Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Saúde, Profissionalização e outros.

os materiais são utilizados diariamente pelos adolescentes visto a complexidade do trabalho, sendo fundamental a garantia do fornecimento desses materiais proporcionando a continuidade das ações realizadas na Unidade.

9. GESTÃO DE PESSOAS

A Subgerência de Formação e Pesquisa – SUFOP, localizada dentro da Diretoria de Ações Estratégicas- DAE, coordena e executa o Programa de Formação Inicial e Continuada voltado aos profissionais que atuam direta ou indiretamente no sistema socioeducativo do Espírito Santo, buscando assim, garantir alinhamento metodológico, atualização e aperfeiçoamento curricular aos servidores.

Para a composição do quadro de pessoal do atendimento socioeducativo deve-se considerar que a relação educativa pressupõe o estabelecimento de vínculo, para tanto é necessário que o profissional tenha um grupo reduzido de adolescentes sob sua responsabilidade.

A Unidade de Internação Provisória Norte realiza atendimentos aos adolescentes com a seguinte equipe:

- Gerente socioeducativo;
- Subgerente socioeducativo;
- Subgerente de segurança;
- Assistentes sociais;
- Psicólogos;
- Assistentes jurídicos;
- Pedagogos;
- Coordenadores de segurança;
- Agentes socioeducativos.

10. ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA

O sistema socioeducativo conta com uma equipe multiprofissional inseridos no contextodas unidades os quais empenham-se na efetividade do atendimento aos adolescentes orientados pela socioeducação e garantia de direito, aprimorando suas ações conforme orientações da Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa – GESP.

Os agentes socioeducativos acompanham diariamente a rotina dos adolescentes nos espaços da unidade, sendo responsáveis por assegurar o cumprimento das ações socioeducativas, acolhimento, realização dos atendimentos técnicos, oficinas, atividades escolares, esportivas, audiências, dentre outras.

As atribuições do agente são compostas por ações que se relacionam tanto com a manutenção da ordem e da segurança, quanto com a desafiadora função de educar. As intervenções realizadas devem considerar a individualidade de cada adolescente e o trabalho articulado com a equipe técnica devem ser norteadas pelos princípios que orientam o trabalho socioeducativo e não por valores pessoais ou pré-julgamentos.

São responsáveis ainda por zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhes adotar as medidas adequadas de contenção e segurança (ECA – Art. 125), dos servidores, prestadores de serviço, visitantes e conservação do Patrimônio Público. Vislumbrar um atendimento socioeducativo seguro, respeitando a singularidade do adolescente, a presença educativa e a exemplaridade por parte dos profissionais que compõe a equipe.

Os procedimentos operacionais têm objetivo de padronizar e organizar o trabalho, evitando práticas isoladas e abusivas, desta forma a conduta do agente socioeducativo deve ser pautada no sentido de promover a responsabilização do adolescente por meio de diálogos, escuta, intervenções, mediação de conflitos, sendo utilizada a contenção física como último recurso.

11. DO REGIMENTO INTERNO

O regimento interno da UNIP NORTE está pautado no Programa de Atendimento da Unidade, no Projeto Político Pedagógico Institucional.

O Regimento Interno é norma própria da Unidade, e contém as diretrizes e os princípios do programa de atendimento socioeducativo desenvolvido, norteando as formas de operacionalização. Contempla ainda as atribuições da comunidade socioeducativa e a respectiva função que cada servidor deve exercer na Unidade, bem como, os direitos e deveres dos socioeducandos (Anexo I).

12. DO MANUAL DE CONVIVÊNCIA

Com uma linguagem acessível ao socioeducando, o “Manual de Convivência” prevê os principais direitos e deveres do adolescente, assim com as principais atividades de sua Rotina Pedagógica (Anexo II).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração da sistematização do fazer prático traz certos desafios principalmente quando os servidores envolvidos possuem diversas atribuições e uma rotina que lhe compete acolher, atender, intervir, acompanhar, produzir, entre outras ações previstas e imprevistas que fazem parte da unidade socioeducativa, motivo pelo qual a comissão não se edificou. Entretanto, sabemos que a construção coletiva enriquece e qualifica as discussões e a organização das ações.

Outra dificuldade encontrada refere-se a escassez de material que possibilitasse consultas e sistematização das ações empregadas no acautelamento provisório.

Enfim, pensar e estrurar junto a equipe as ações que são desenvolvidas com os adolescentes no acautelamento provisório é perceber o quanto se tem feito e o quanto tem a se fazer. Que de fato possamos aprofundar a metodologia garantindo ações em seus diversos seguimentos desenvolvendo atividades para a participação da família no contexto socioeducativo com foco ao fortalecimento de vínculos; promovendo atividades de integração familiar, comunitária e a inclusão social de adolescentes a quem se atribui a autoria de ato infracional e aprimorando junto a Comunidade Socioeducativa as práticas restaurativas.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, 1990. Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL, 2006. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. Projeto Político Pedagógico Institucional. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, 2010.

ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. Programa Institucional de Internação Provisória do Iases. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, 2019.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/05/2024 09:39:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TIAGO DO NASCIMENTO RODRIGUES (AGENTE SOCIOEDUCATIVO - DT - UNIP NORTE - IASES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BF0CCC>

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/06/2024 17:01:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TIAGO DO NASCIMENTO RODRIGUES (AGENTE SOCIOEDUCATIVO - DT - UNIP NORTE - IASES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-15LZ1J>